



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 076, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Revoga a Lei Municipal nº 044/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 044/2005 de 23 de maio de
2005.

Art. 2º. A carga horária dos professores da Escola Família Agrícola
deverá obedecer o disposto na Lei Complementar nº 044/1999.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 17 de outubro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal